

VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato original, qual sejam, de 18 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026.

Araguaína, Estado do Tocantins, 28 de abril 2025.

Publique-se

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador – Geral do Município
Portaria 036/2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 – LEI 14.133/21**

O Instituto de Previdência do Município de Araguaína - IMPAR, inscrito no CNP sob nº 02.684.384/000-72, torna público, a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 258 de 27 de março de 2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO - Contratação de seguro predial para a sede deste Instituto, localizado na Rua 1º de janeiro, nº1.216, Setor Central (IMPAR).

DADOS DO AVISO

PROCESSO Nº - 1DOC 2.319/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP – Não.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor preço global.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.594,63 (dois mil, quinhentos e noventa

quatro reais e sessenta e três centavos).

DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

De: 30/04/2025, às 12:00h.

Até: 09/05/2025, às 06:00h.

DO PERÍODO DA FASE DE LANCES:

De: 09/05/2025, às 07:30h.

Até: 09/05/2025, às 10:30h.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 03 (três) horas.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA – Horário de Brasília-DF.

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://bnc.org.br/>.

Observação: A participação na presente disputa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – integrante do Portal BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ferramenta informatizada, disponível no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

O Edital referentes a este Aviso de Dispensa Eletrônica, poderá ser baixado por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e no site do impar www.impar.araguaina.to.gov.br demais dúvidas sobre o procedimento deverão ser direcionadas para os endereços de e-mails: presidencia.impar@araguaina.to.gov.br e adalto.sousa@araguaina.to.gov.br.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 028/2025 Araguaína, 30 de ABRIL de 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do processo de cadastramento dos servidores Ativo Efetivos, Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência dos servidores de Araguaína – IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA – IMPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o que determina o decreto 024, de 20 de março de 2025 que regulamenta a realização do censo previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao instituto de previdência dos servidores públicos do município de Araguaína – TO;

CONSIDERANDO a necessidade de alcançar a totalidade de cadastro de todos os servidores vinculados ao IMPAR;

RESOLVE,

Art. 1º **Prorrogar** o cadastramento dos servidores Ativo Efetivos, Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência dos servidores de Araguaína – IMPAR, impreterivelmente **até dia 15 de maio de 2025**, por agendamento presencial, cita-se a Rua Humberto de Campos 508, Bairro São João - Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos servidores de Araguaína – IMPAR, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Carlos Murad
Presidente

PORTARIA ADM Nº 033/2025.

Araguaína –TO, 30 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 197/2025, que revogou a Lei nº 1.808/1998, a qual reestruturou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 007/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 74, III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a inscrições das servidoras deste Instituto: Vânia Maria de Brito Rêgo - Planejamento e Orçamento - IMPAR e Ana Lucia Soares Lima - Finanças - IMPAR, no curso: E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO DCTFWEB E REINF PÚBLICAS, que se realizará nos dias 08 a 09 de maio de 2025 na cidade do Palmas-TO, em favor da empresa: BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 18002111000000, Ficha: 20252089 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de abril de 2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº034/2025

Araguaína – TO, 30 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 197/2025, que revogou a Lei nº 1.808/1998, a qual reestruturou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplentes das aquisições, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Gestor	Suplente
3.197/2025	Inscrições: E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO OCTFWEB E REINF PÚBLICAS, que se realizará nos dias 08 a 09 de maio de 2025 na cidade de Palmas-TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.322.671-15	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF nº 238.693.563-91
		Fiscal ANA LUCIA SOARES LIMA, CPF nº 000.XXX.XXX-XXX	Suplente VÂNIA MARIA DE BRITO RÉGO, CPF nº 960 .XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avançadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de abril de 2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PROCESSO 1DOC nº 2.574/2025.
Empenho nº 3936
Modalidade do Empenho: Global.
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.
Contratada: ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA - AGIP, inscrita no CNPJ nº 02.672.248/0001-24.
Objeto: Inscrições no XXIII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, que se realizará nos dias 07 a 09 de maio de 2025 na cidade de Gramado - RS.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.
Valor Total: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Assinatura: 30/04/2025.
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39, Ficha: 20252089.
Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Alderi Zanata (Representante – Empresa).

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 133/2025.
Araguaína/TO, 30 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MARIA BEATRIZ DE SOUSA MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do artigo 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas em consonância com o artigo 81 da Lei Municipal nº 1.323/1993, de 20 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Carlos Walfredo Reis, Médico Gastroenterologista - RQE Nº: 3116 e Coloproctologista - RQE Nº: 3115, CRM/TO nº 60, indicando a necessidade da servidora Vitoria Ferreira Minuci Caetano, Assessor Parlamentar II, lotada junto ao Gabinete do Vereador Wilson Lucimar Alves Carvalho deste Poder Legislativo de Araguaína de afastar-se do trabalho por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **MARIA BEATRIZ DE SOUSA MOURA**, Assessor Parlamentar II, matrícula nº 1066744, lotada junto ao Gabinete do Vereador Wilson Lucimar Alves Carvalho, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de **23 de abril de 2025 a 19 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

MAX MACHADO FLEURY
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.